

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extracto de Despacho n.º 704/2005 de 3 de Maio de 2005

Por deliberações do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 8 de Abril de 2005: Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social, no artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no seguimento do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de Julho, relativo à atribuição de Prestações Pecuniárias de Acção Social, emanado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente, nos seus n.º(s) 5 a 7, do capítulo II, o Conselho de Administração deste Instituto de Acção Social, delibera

1. Delegar na Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, Maria Manuela Esturrica Baptista, a competência prevista na alínea d), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, para conceder prestações de Acção Social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização de despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), competência para autorizar o processamento e os pagamentos respectivos.

2. Autorizar a Chefe atrás referida, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a subdelegar as competências referidas no ponto anterior, a fim de assegurar a funcionalidade dos Serviços respectivos, nas mesmas circunstâncias e num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, a outros funcionários e agentes.

Nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social e nos termos do artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delibera delegar na Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, Maria Manuela Esturrica Baptista, a competência para autorizar inscrições e participações de funcionários, agentes e outro pessoal, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região Autónoma dos Açores, desde que não resulte encargos com a inscrição e deslocação

As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

15 de Abril de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardos Galante*.